



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.461, DE 10 DE AGOSTO DE 2.017

*“Altera dispositivos dos Decretos Municipais 2.441, de 19 de maio de 2.017 e 2.442, de 19 de maio de 2.017.”*

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

Art. 1º. - O artigo 3º., do Decreto Municipal nº. 2.441, de 19 de maio de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. – A cobertura do presente Crédito Especial, previsto no artigo anterior dar-se-á no valor de R\$ 61.861,86 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), com os recursos provenientes do FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – FUMEFI. CASA CIVIL. (Saldo do exercício anterior da Lei 2157/2016) e o valor de R\$ 80.380,70 (Oitenta mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos) proveniente de Recurso Próprio (Contra-Partida do Município) com a anulação da Ficha nº. 226 - Dotação orçamentária nº. 15.451.0009.1099 – categoria econômica 44.90.51 – Construção de Praças Municipais, acrescentando a suplementação da ficha nº. 332 (Fonte 1 – Tesouro).”*

Art. 2º. - O artigo 3º., do Decreto Municipal nº. 2.442, de 19 de maio de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. – A cobertura do presente Crédito Especial, previsto no artigo anterior dar-se-á no valor de R\$ 987.600,00 (Novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais), com os recursos provenientes do Ministério das Cidades/Caixa conforme Termo de Compromisso nº. 1025.687-10/2015 - Processo nº. 1336/2015 (Objeto: Pavimentação de diversas Vielas no Município de Rio Grande da Serra), e com recursos de Contra - Partida do município no valor de R\$ 221.067,56 (Duzentos e vinte e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo; R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) proveniente de anulação da Dotação orçamentaria nº. 15.451.0009.1002 - Construção de Quadras poliesportivas - categoria Econômica 44.90.51.00 - Ficha 231- Secretaria de Obras e Planejamento. - R\$ 65.067,56 (Sessenta e cinco mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) proveniente de anulação da dotação orçamentária nº. 15.451.0009.1007 - Pavimentação de Ruas e Avenidas- categoria - Econômica 44.90.51.00 - Ficha 221 - Secretaria de Obras e Planejamento, acrescentando a suplementação da ficha nº. 328 (fonte 1 – Tesouro), conforme processo administrativo nº. 797/2017-3.”*



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto de 2017 - 53º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)